

**EDITAL Nº 001/2020 - SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO PODER JUDICIÁRIO** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, e o Coordenador do Serviço Voluntário do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Federal nº 9.608/98, bem como na Resolução nº 292/2019 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 15/2015 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e no Ato da Presidência nº 78/2019, fazem saber que estarão abertas inscrições para pessoas interessadas na prestação de serviço voluntário nas unidades administrativas e judiciárias que compõem a estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba (PJEP), de acordo com as disposições do presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, à entidade pública de qualquer natureza, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

**1.2.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**1.3.** Denomina-se prestador de serviço voluntário toda pessoa que aderir ao serviço voluntário.

**2. INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas para fins de cadastro de reserva.

**2.2.** Os candidatos interessados deverão preencher e enviar a ficha de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.tjpb.jus.br/inscricao-de-servico-voluntario](http://www.tjpb.jus.br/inscricao-de-servico-voluntario).

**2.3.** Os dados pessoais coletados na ficha de inscrição serão de uso exclusivo da Coordenadoria do Serviço Voluntário do Tribunal de Justiça e serão utilizados apenas para os fins a que se destinam.

**2.4.** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, ficando a ficha de inscrição disponível no período de **10/03/2020 a 10/03/2021**.

**2.5.** A inscrição do candidato não gera expectativa de direito à vaga, ficando a convocação a critério da Coordenadoria do Serviço Voluntário do Tribunal de Justiça, de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição.

**3. CONDIÇÕES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:**

**3.1.** A prestação do serviço voluntário nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba será realizada em atividades e tarefas vinculadas às suas áreas de interesse e compatíveis com o conhecimento e experiência profissionais do voluntário, em especial: a) na orientação e capacitação de servidores em estágio probatório ou em processo de aprendizagem; e b) em atividades no atendimento ao público, no fornecimento de informações em geral, bem como no auxílio à execução de atividades cartorárias e das áreas meio do Tribunal de Justiça.

**3.2.** O serviço voluntário não se aplica às atividades e serviços voluntários objetos de regulamentação específica e aos

conciliadores e mediadores, consoantes as disposições do Código de Processo Civil, Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e da Resolução do CNJ nº 125/2010. **3.3.** A carga horária de prestação do serviço voluntário deverá observar o horário do expediente, a necessidade e o interesse da unidade em que se realizará o serviço e a disponibilidade do voluntário. **4. PERFIL DO CANDIDATO:**

**4.1.** Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e que pertença, preferencialmente, às seguintes categorias: a) magistrado aposentado; b) servidor público aposentado; e c) estudante ou graduado em curso superior. **4.2.** A prestação de serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a realização de estágio em escritório ou sociedade de advogados, salvo quando o serviço voluntário for realizado exclusivamente em áreas-meio do Tribunal de Justiça.

**4.3.** A atuação do voluntário é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, bem como à supervisão de equipes. **5.**

**DURAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:** **5.1.** As partes estabelecerão o prazo de duração do serviço voluntário, podendo haver prorrogação ou, a qualquer tempo, por consenso ou unilateralmente, cessação dos efeitos do termo de adesão. **5.2.** O voluntário poderá, quando achar conveniente, solicitar seu afastamento do programa, comunicando sua decisão com antecedência de cinco dias úteis da data em que pretender interromper a prestação. **6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:**

**6.1.** Os locais de prestação do serviço voluntário, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, estão definidos no **ANEXO ÚNICO** do presente Edital.

**6.2.** No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá escolher para qual localidade pretende concorrer à vaga que porventura venha a surgir durante o período de validade deste Edital. **7. CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS:**

**7.1.** No caso do surgimento de vaga, o candidato será convocado pela Coordenadoria do Serviço Voluntário, por mensagem eletrônica (e-mail) ou por ligação telefônica, para que proceda de acordo com as orientações da mensagem encaminhada. **7.2.** A seleção dos candidatos ao serviço voluntário será realizada pelo responsável da unidade interessada, através da análise da ficha de inscrição e, se for o caso, realização de entrevista. **7.3.** A área de conhecimento, o interesse e a experiência do voluntário selecionado devem guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que ele atuará. **8. REQUISITOS PARA ADMISSÃO:**

**8.1.** No momento da inscrição, o candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. **8.2.** Caso seja convocado e selecionado, o candidato deverá, antes de iniciar as suas atividades, firmar termo de adesão com o Tribunal de

Justiça.

Justiça, através da Coordenadoria do Serviço Voluntário, e apresentar os seguintes documentos: a) cópia da carteira de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência; b) currículo resumido; c) documento que comprove o grau de escolaridade; d) declaração sobre o exercício da advocacia (no caso de graduados em direito); e) declaração de nepotismo; f) certidões ou declarações negativas: f.1.) das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual, do Trabalho e Militar; f.2.) do Tribunal de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, Município; f.3.) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; f.4.) do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão; f.5.) dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. g) outros documentos solicitados pela Coordenadoria do Serviço Voluntário que visem ao esclarecimento de situações pessoais ou que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo voluntário. h) no caso do candidato não se enquadrar nas situações previstas pelos itens **f.4.** e **f.5.**, no ato da admissão, o modelo da declaração será fornecido pela Coordenadoria do Serviço Voluntário para preenchimento pelo candidato.

**8.3.** No termo de adesão deve constar as atribuições, os deveres e as proibições inerentes ao serviço voluntário, bem como os dias e horários da prestação do serviço voluntário, combinados entre as partes envolvidas. **8.4.** Além do termo de adesão o voluntário deve preencher e assinar uma ficha de cadastro com foto, para fins de registro no sistema de recursos humanos, cujos dados serão de uso exclusivo da Coordenadoria do Serviço Voluntário do TJPB. **9. DEVERES DO VOLUNTÁRIO: 9.1.** São deveres do voluntário: a) respeitar as normas legais e regulamentares; b) exercer suas atividades com zelo e responsabilidade; c) atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados; d) manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do trabalho voluntário, tiver conhecimento; e) atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho do TJPB; f) responder por perdas e danos que, comprovadamente, vier a causar a bens do TJPB, decorrentes da inobservância de normas internas ou de disposições legais; g) utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público; e h) cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao chefe da unidade em que atua, bem como à Coordenadoria do Serviço Voluntário do Tribunal de Justiça, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades. **9.2.** Constatada a violação dos deveres e das proibições previstas no termo

de adesão, o voluntário será imediatamente afastado, devendo, antes do seu desligamento definitivo, ser assegurada ampla defesa.

**9.3.** O voluntário é responsável por todos os atos que praticar na prestação do serviço, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições. **9.4.** As atividades dos voluntários serão monitoradas pelos gestores da unidade em que será prestado o serviço e acompanhadas pela Coordenadoria do Serviço Voluntário. **10.**

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** **10.1.** A prestação do serviço voluntário não gera vínculo funcional entre o participante e o Tribunal de Justiça, tampouco altera eventual vínculo já estabelecido, quando houver, não sendo devida retribuição pecuniária ou compensação de qualquer natureza. **10.2.** A prestação do serviço voluntário não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **10.3.** No momento de conclusão do serviço voluntário, a unidade em que o voluntário estiver prestando serviços informará à Coordenadoria do Serviço Voluntário, através do termo de desligamento de voluntário, o número total de horas de serviço prestado, para fins de emissão do documento de conclusão. **10.4.** Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão, será expedido pela Coordenadoria do Serviço Voluntário declaração ou certificado contendo a indicação da(s) unidade(s) em que foi(ram) prestado(s) o serviço voluntário, o período e a carga horária total cumprida pelo voluntário. **10.5.** Os casos omissos ou duvidosos relacionados ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Serviço Voluntário. Coordenadoria do Serviço Voluntário, 10 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Coordenador do Serviço Voluntário

**ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 001/2020****SERVIÇO VOLUNTÁRIO****QUADRO DE UNIDADES COM CADASTRO DE RESERVA**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA</b>	
<b>UNIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>
Tribunal de Justiça – Gabinete do Desembargador Arnóbio Alves Teodósio	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Gabinete do Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Gabinete do Desembargador Ricardo Vital de Almeida	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Gabinete do Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Assessoria do Tribunal Pleno e do Conselho da Magistratura	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Núcleo de Conciliação e Solução de Conflitos	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Diretoria Judiciária	Estudante ou graduado em direito
Tribunal de Justiça – Diretoria Administrativa	Estudante ou graduado em gestão pública
Tribunal de Justiça – Gerência de Precatórios	Estudante ou graduado em ciências contábeis
Tribunal de Justiça – Gerência de Apoio Operacional	Estudante ou graduado em administração
Tribunal de Justiça – Gerência de Comunicação	Estudante ou graduado em jornalismo ou comunicação social
Tribunal de Justiça – Gerência de Engenharia	Estudante ou graduado em engenharia
Tribunal de Justiça – Núcleo de Gestão Socioambiental	Estudante ou graduado em administração, engenharia ambiental ou gestão pública
Tribunal de Justiça – Gerência de Pesquisas Estatísticas	Estudante ou graduado em estatística
Tribunal de Justiça – Gerência de Segurança Institucional	Estudante ou graduado em computação
Tribunal de Justiça – Gerência de Qualidade de Vida	Estudantes ou graduados em administração, medicina, enfermagem, fisioterapia, educação física, nutrição, psicologia e serviço social
Tribunal de Justiça – Escola Superior da Magistratura – ESMA	Servidor público aposentado, estudantes, profissionais autônomos graduados em

	arquivologia, biblioteconomia, designer gráfico, jornalismo ou comunicação social, pedagogia e mídias digitais
Corregedoria Geral de Justiça – Gerência de Fiscalização Extrajudicial	Estudante ou graduado em arquivologia
Corregedoria Geral de Justiça – Gabinete do Juiz Corregedor do Grupo I	Estudante ou graduado em direito
Corregedoria Geral de Justiça – Gabinete do Juiz Corregedor do Grupo III	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUNS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA</b>	
Fórum Cível – 2ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 3ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 4ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 8ª Vara Cível	Graduado em direito com especialização ou curso de aperfeiçoamento da ESMA
Fórum Cível – 10ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 13ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 1º Juizado Especial Cível	Estudante ou graduado em direito ou arquivologia ou ainda servidor público aposentado
Fórum Cível – 5º Juizado Especial Cível	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 1ª Vara da Fazenda Pública	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – 2ª Vara da Fazenda Pública	Estudante ou graduado em direito
Fórum Cível – Cartórios Unificados de Família	Estudante ou graduado em direito
Fórum Criminal – 2ª Vara Criminal	Estudante ou graduado em direito
Fórum Criminal – 3ª Vara Criminal	Estudante ou graduado em direito
Fórum Criminal – Vara de Execução de Penas Alternativas	Estudante ou graduado em direito
Fórum Regional de Mangabeira – 1º Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito
Fórum Regional de Mangabeira – 2º Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito
Fórum Regional de Mangabeira – 3ª Vara Regional	Estudante ou graduado em direito
Fórum Regional de Mangabeira – 4ª Vara Regional	Estudante ou graduado em direito
Fórum da Infância e Juventude – Setor de Acolhimento Familiar	Estudante ou graduado em secretariado

<b>FÓRUM DA COMARCA DE BAYEUX</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
Central de Mandados	Estudante ou graduado em administração
Diretoria do Fórum	Estudante ou graduado em administração

<b>FÓRUM DA COMARCA DE CABEDELO</b>	
4ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
5ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SANTA RITA</b>	
3ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
5ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE</b>	
1ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
8ª Vara Cível	Estudante ou graduado em direito
1ª Vara da Fazenda Pública	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara da Fazenda Pública	Estudante ou graduado em direito
3ª Vara da Fazenda Pública	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara de Família	Estudante ou graduado em direito
4ª Vara de Família	Estudante ou graduado em direito
1º Juizado Especial Cível	Estudante ou graduado em direito
2º Juizado Especial Cível	Estudante ou graduado em direito
5ª Vara Criminal	Estudante ou graduado em direito
Juizado Especial Criminal	Estudante ou graduado em direito
3º Juizado Auxiliar Criminal	Estudante ou graduado em direito
Turma Recursal Permanente	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE ALAGOA NOVA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE ALHANDRA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE ARARUNA</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE AREIA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em computação

<b>FÓRUM DA COMARCA DE AROEIRAS</b>	
-------------------------------------	--

Vara Única	Estudante ou graduado em direito
------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE BELÉM**

Vara Única	Estudante ou graduado em direito
------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE CAJAZEIRAS**

1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
Diretoria do Fórum	Estudante ou graduado em direito

**FÓRUM DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA**

2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
Diretoria do Fórum	Estudante ou graduado em direito

**FÓRUM DA COMARCA DE CONDE**

Vara Única	Estudante ou graduado em direito
------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE CUITÉ**

2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
---------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE GUARABIRA**

5ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
---------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE GURINHÉM**

Vara Única	Estudante ou graduado em direito
------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE INGÁ**

Diretoria do Fórum	Estudante ou graduado em direito
--------------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE ITABAIANA**

1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
---------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE ITAPORANGA**

3ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
---------------	----------------------------------

**FÓRUM DA COMARCA DE MAMANGUAPE**

1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
3ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito



Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito
------------------------	----------------------------------

<b>FÓRUM DA COMARCA DE MONTEIRO</b>	
2ª Vara Mista	Servidor público aposentado
Diretoria do Fórum	Estudante ou graduado em qualquer área

<b>FÓRUM DA COMARCA DE PATOS</b>	
Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE PICUÍ</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE PILAR</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE POMBAL</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
3ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE QUEIMADAS</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
Central de Mandados e Distribuição	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SANTA LUZIA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENTO</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SAPÉ</b>	
3ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SERRA BRANCA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SOLÂNEA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE SOUSA</b>	
1ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
2ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
5ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
6ª Vara Mista	Estudante ou graduado em direito
7ª Vara Mista	Estudante a partir do 8º período do curso de direito ou já graduado
1º Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito
2º Juizado Especial Misto	Estudante ou graduado em direito
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	Estudante ou graduado em direito

<b>FÓRUM DA COMARCA DE TEIXEIRA</b>	
Vara Única	Estudante ou graduado em direito